



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 13

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			36
Atos do Poder Executivo	1	11	
Vice-Governadoria		11	
Casa Militar		11	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	12	36
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	14	36
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4		36
Secretaria de Estado de Cultura.....	5		36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		14	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....	5	15	46
Secretaria de Estado de Educação	5	15	46
Secretaria de Estado do Esporte	8	30	
Secretaria de Estado de Fazenda	8	30	47
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		30	
Secretaria de Estado de Obras		31	70
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9	31	72
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	31	73
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10	35	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		35	
Polícia Militar do Distrito Federal.....		35	
Secretaria de Estado de Transportes.....		35	73
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	10		
Ineditoriais			74

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.234, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.394.165,00 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento de Dispendio da Companhia Energética de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 1.394.165,00 (hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos de geração própria e da anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º. Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Energética de Brasília fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de novembro de 2009.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 2009.
122º da República e 50º de Brasília

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DISPENDIO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CEB GERAÇÃO S/A	1520.99.00	1		1.276.009	1.276.009
2009AC00798				TOTAL	1.276.009

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						118.156
25.122.0750.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011102 6993 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA CEB GERAÇÃO	99	33.00.00	0	1	40.785	40.785
25.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 011103 6973 PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CEB GERAÇÃO	99	33.00.00	0	1	77.371	77.371
2009AC00798					TOTAL	118.156

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO DISPENDIO-DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212 22212 CEB GERAÇÃO S/A						1.276.009
25.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011100 6998 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CEB GERAÇÃO	99	31.00.00	0	1	511.759	511.759
25.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011101 6992 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEB GERAÇÃO	99	33.00.00	0	1	332.931	332.931
25.752.4200.6065 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL						
Ref. 011104 0005 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL DA CEB GERAÇÃO	99	33.00.00	0	1	431.319	431.319
2009AC00798					TOTAL	1.276.009

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPENDIO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190212/19212	22212						118.156
25.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 011101	6892						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CEB GERAÇÃO							
		99	33.00.00	0	1	118.156	
							118.156
2009AC00798						TOTAL	118.156

DECRETO Nº 31.257, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.206.000,00 (seis milhões, duzentos e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 410.000.013/2010 e 410.000.016/2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.206.000,00 (seis milhões, duzentos e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101						6.206.000
04.122.0100.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 013545	0006						
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	500.000	
							500.000
04.122.0100.2994							
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 015110	0011						
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
		99	33.90.39	0	100	5.206.000	
							5.206.000
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013613	7897						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							

	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
2010AC00001	TOTAL					6.206.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101						6.206.000
04.122.0100.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 013545	0006						
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.52	0	100	500.000	
							500.000
04.122.0100.2994							
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 015110	0011						
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
		99	44.90.52	0	100	5.206.000	
							5.206.000
04.122.0100.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 013613	7897						
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
		99	44.90.52	0	100	500.000	
							500.000
2010AC00001						TOTAL	6.206.000

DECRETO Nº 31.258, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Altera o prazo de que trata o artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, excepcionalmente, para até o dia 29 de janeiro de 2010, o prazo de que trata o artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2009, praticados pelas empresas de energia elétrica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de janeiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR
Em 15 de janeiro de 2010.

Processo: 308.000.002/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ; Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA RA XXVIII. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Itapoã, para os fins pertinentes.

Processo: 308.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ; Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA RA XXVIII. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Itapoã, para os fins pertinentes.

Processo: 131.000.735/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA RA II. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00005/2010 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 301.000.436/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA NATALINA DA RA XXI”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00187/2009 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor da empresa Lidugério José de Oliveira – ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo II, para os fins pertinentes.

Processo: 132.001.170/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA USO DA RA III. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00008/2010 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.008/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA E CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DA RA III. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00019/2010 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília e Nota de Empenho nº 00020/2010 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 132.002.751/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL E NATALINA”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00616/2009 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Top Produções e Eventos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.009/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA RA III. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00017/2010 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.010/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA RA III. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00018/2010 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 132.002.567/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA DO SOFTWARE VOLARE 11.0 CONFIGURADOS COM OS MÓDULOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS PARA USO DA RA III. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso I do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00576/2009 no valor de R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais), em favor da BP/SA. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

Processo: 142.001.587/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DA CULTURA DE SAMAMBAIA”. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00454/2009 no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa Sousa e Frota Som e Estruturas Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 131.001.361/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA USO DA RA II. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00003/2010 no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 139.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA RA XI. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para os fins pertinentes.

Processo: 144.000.008/2009. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA RA XIV. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para os fins pertinentes.

Processo: 140.000.002/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRÓPRIOS DA RA VII. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para os fins pertinentes.

Processo: 140.000.001/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS PRÓPRIOS DA RA VII. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00003/2010 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para os fins pertinentes.

Processo: 131.000.735/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA RA II. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00005/2010 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para os fins pertinentes.

Processo: 146.000.002/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SEDE DA RA XVI E DO BATALHÃO DA PM LACUSTRE. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para os fins pertinentes.

Processo: 146.000.003/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DA RA XVI. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00003/2010 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para os fins pertinentes.

Processo: 146.000.073/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA USO DA RA XVI. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para os fins pertinentes.

Processo: 141.002.248/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: CUSTEAR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO IMÓVEL SEDE DA RA I. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), em favor da Sarkis Empreendimentos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

Processo: 141.002.921/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SENTENCIADOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA RA I. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00003/2010 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

IRIO DEPEIERI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o § 8º, artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 16, de 19 de maio de 2008, publicada no DODF nº 97, de 23 de maio de 2008, página 03, no qual constituía a Comissão Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º - Designar o Gerente de Licenciamento, Diretor de Obras e o Chefe de Licenciamento desta Administração, para promoverem o recebimento definitivo das obras por esta Administração Regional RA-XII, no exercício de 2008, 2009 e 2010.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 11 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2010, página 05, ONDE SE LÊ: “... TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 06, de 07 de janeiro de 2010...”, LEIA-SE: “... TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 06, de 04 de janeiro de 2010...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de janeiro de 2010.

Processo: 070.000.416/2009. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, TORNA PÚBLICA a adjudicação referente a serviços de confecção de livros, para atender o Convênio nº 61/2007, celebrado entre a SEAPA-DF e a SEAP/PR, Convite nº 90/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, da

Central de Compras do Governo do Distrito Federal, em favor da empresa WJ GRAFICAS EDITORA E PAPELARIA LTDA, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, c/c as Leis nºs 2.340/99 e 3.167/03 e Decretos nºs 27.607/07, 28.008/07 e 29.655/08.

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO O DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de janeiro de 2010.

Considerando os termos da Decisão nº 8035/2009, proferida pelo Eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual determina em seu item II que à CEASA/DF promova a imediata anulação do Convênio nº 04/2006 – CEASA/DF; Considerando os termos do parecer jurídico de fls. 93/101 que concluiu pela nulidade do Convênio nº 004/2006, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a VR Administração e Empreendimentos Comerciais LTDA.; Considerando a natureza não contratual do convênio e a possibilidade de qualquer partícipe denunciá-lo a qualquer tempo; Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que permite à administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; DECIDO anular Convênio nº 04/2006, celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a VR Administração e Empreendimentos Comerciais LTDA., pelos fatos e fundamentos acima citados.

JOSÉ SAMUEL SOARES GRILLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 19 de janeiro de 2010

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 42/2009, publicado no DODF nº 241, de 15 de dezembro de 2009, conforme instruções contidas no processo 193.000.504/2009.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação do Extrato do Contrato nº 04/2008, publicada no DODF nº 247, página 60, de 23 de dezembro de 2009, referente ao processo 193.000.079/2007.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação do Extrato do Contrato nº 05/2008, publicada no DODF nº 247, página 60, de 23 de dezembro de 2009, referente ao processo 193.000.079/2007.

MARIA AMÉLIA TELES

DESPACHO DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Em 11 de janeiro de 2010.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.300/2008, reconheceu a situação de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso X do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento das despesas com locação do imóvel situado no SIA trecho 06, lotes 105/115, em favor de Eduardo Campos Amaral, no valor total de R\$ 420.884,70 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARILEUSA D. CHIARELLO

DESPACHOS DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

Em 13 de janeiro de 2010.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.008/2010, reconheceu a situação de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento das despesas com energia elétrica do prédio sede desta Fundação, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.010/2010, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento das despesas com abastecimento de água e coleta de esgoto do prédio sede desta Fundação, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

A Diretora da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.009/2010, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento das despesas com publicações desta Fundação no DODF, em favor do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no valor total estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados às despesas de custeio. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

MARILEUSA D. CHIARELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2010.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000023/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - MJ/DPRF, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao pagamento de multas de trânsito da frota de veículos desta Secretaria no corrente exercício, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000023/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao pagamento de multas de trânsito da frota de veículos desta Secretaria no corrente exercício, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000023/2010, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao pagamento de multas de trânsito dos veículos desta Secretaria no corrente exercício, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15 de janeiro de 2010.

Processo: 121.000.007/2010. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Inexigibilidade de Licitação, no valor estimativo de: R\$ 90.206,40 (noventa mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), a favor das empresas: Viação Anapolina Ltda.: R\$ 5.510,40 (cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), Rápido Planaltina: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais) e Fácil – Sistema de Bilhetagem Eletrônica: R\$ 78.576,00 (setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais). Objeto: Despesas com aquisições de vales transportes para os empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, para o período de janeiro a dezembro de 2010. Fundamento Legal: artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 15 de janeiro de 2010.

ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Processo: 197.001.325/2009. Interessado: AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 23 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009, c/c o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 115, de 06 de outubro de 2009 e com base no disposto no inciso IV do art. 4º e inciso III, art. 5º, ambos do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e face as informações contidas nos autos, resolve: Aplicar à firma PAPELARIA E LIVRARIA ALS LTDA. EPP., CNPJ 04.939.168/0001-18, as seguintes penalidades: MULTA no valor de R\$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos) e de SUSPENSÃO Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, pela não entrega do material a que se refere a Nota de Empenho nº 2009NE00483.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 15 de janeiro de 2010.

Processo: 195.000.091/2008. Interessado: CÍNTIA LEPESQUEUR GONÇALVES. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos, nos termos do artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 28.579/2007, e em cumprimento ao que determina os artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94; RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 791,18 (setecentos e noventa e um reais e dezoito centavos) em favor de Cíntia Lepesqueur Gonçalves, que trata do acerto de contas em decorrência de exoneração, de acordo como que estabelece o artigo 1º do Decreto nº 30.967/2009. Referente à despesa de pessoal inerente a exercício anterior. Encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral deste JBB, para as devidas providências.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 542, de 24 de dezembro de 2009, referente ao Processo 410.006537/2007, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2010, página 04: ONDE SE LÊ: “...autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir de 2008...”, LEIA-SE: “....autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos do 1º ao 9º ano, com implantação a partir de 2008....”.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos: 0080.006649/2009, 0080.006650/2009, 0080.006654/2009, 0080.006659/2009, 0080.006513/2009, 0080.006523/2009, 0080.006735/2009, 0080.006786/2009, 0080.007382/2009 e 0080.007384/2009, resolve:

Art. 1º - Caracterizar os acidentes em serviço apurados por meio dos processos supracitados.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve: Art. 1º - Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309, de 06 de agosto de 2009-SEDF: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 01, Andre Soares Inocencio, 372, 124; Carlos Barbosa dos Santos, 373, 124; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 04, Robinson Nogueira Barroso Pais, 1888, 108; Tiago Tavares Picanço, 1889, 108; Maíra Dias Diniz Marques, 1890, 108; Fabiana Grazielle Andrade Ferreira, 1891, 109; Jamila Carolina de Sousa Macedo, 1892, 109; Maíza Turate, 1893, 109; Euzico Tavares de Brito Sobrinho, 1894, 110; Antonio Eliseu de Oliveira, 1895, 110; Suelen de Queiroz Passos, 1896, 110; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. nº 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. nº 913-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 421, de 18 de dezembro de 2007-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alais Borges Nascimento, 169, 34; Ana Carolina Azevedo Vilela, 170, 34; Ana Cecília de Sousa, 171, 34; Ana Luiza de Jesus Alves, 172, 35; Ananda Giuliani Alcântara Carióca, 173, 35; Bruno Marques Lima Natividade, 174, 35; Camila de Souza Souto, 175, 36; Camile Lemos Lima, 176, 36; Clara Oliveira Almeida Castro, 177, 36; Eric William Neves, 178, 37; Évilin Vieira Dantas, 179, 37; Fernanda Amador, 180, 37; Fernanda Oliveira Calaça da Costa, 181, 38; Flávia de Amorim Prestes, 182, 38; Gabriela Lima Barreto Arruda, 183, 38; Guilherme Travassos Benck, 184, 39; Isabel Carriço Ilha, 185, 39; Isadora Cristina Mayer Soares Rodrigues Saldanha, 186, 39; Larissa Palhares Silva, 187, 40; Lucas Brandão Veiga, 188, 40; Lucas Fernandes Braga Moura, 189, 40; Lucas Orsini de Oliveira, 190, 41; Lucas Salomao de Oliveira, 191, 41; Lucas Silvino Rocha Oliveira, 192, 41; Luciano Castro Goes, 193, 42; Luísa Schneider Lopes, 194, 42; Luiza Guimarães Moreira, 195, 42; Maira Lemes Silva Luciano de Oliveira, 196, 43; Marcele Cristina Ferreira Cunha, 197, 43; Marco Aurélio Costa Amaral, 198, 43; Marina Monteiro Araujo, 199, 44; Marina Mustefaga, 200, 44; Rafael Almeida Nunes, 201, 44; Rafaela Domingues Meira de Vasconcellos Albo, 202, 45; Sinayra Pascoal Cotts Moreira, 203, 45; Thaisa Ramos Almeida, 204, 45; Vinícius Corbucci Campos, 205, 46; Diretor Álvaro Moreira Domingues Junior Reg. nº 989889-Universo/RJ; Secretária Escolar Wélida Medina Reg. nº 76-Inst. Monte Horebe

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de dezembro de 2002-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda de Assis Carneiro, 256, 86; Ana Luísa Pereira Almeida, 257, 86; Ana Luíza de Oliveira Campos, 258, 86; Andre Rodrigo Cesar Pinheiro Monte Amado, 259, 87; Andressa de Paiva Santos, 260, 87; Andrey Gilberto Milhomen Cruz, 261, 87; Bernardo Kruchak Barros, 262, 88; Bianca Pereira Miranda Azevedo de Almeida, 263, 88; Bruna Soares da Costa, 264, 88; Camila Balzani Marques, 265, 89; Camila Gonçalves Sánchez Ruiz, 266, 89; Carina Ferreira Vasconcelos, 267, 89; Caroline de Paula Pimenta, 268, 90; Déborah de Vasconcelos Naegele, 269, 90; Douglas Dias Paignez, 270, 90; Erico Ferreira Lourenço, 271, 91; Felipe Silva e Melo Cabral, 272, 91; Gabriel Barreto de Oliveira, 273, 91; Gabriel Iglesias Maia, 274, 92; Giulia Braga Sotto Maior, 275, 92; Glennda Reis de Figueiredo, 276, 92; Hiago Gonçalves Herval, 277, 93; Jessica Tiemi Laudares Kawaguchi, 278, 93; João Lagos Ungarelli, 279, 93; Júlia Mansan Pereira, 280, 94; Juliana Yumi Real Karia, 281, 94; Laura Kurchak Barros, 282, 94; Letícia Gomes de Sousa, 283, 95; Lisieux Amaral Pequeno, 284, 95; Loa Santos Araújo, 285, 95; Luanne da Cruz Carrion, 286, 96; Luca Baeta Leal dos Santos, 287, 96; Marcos Vinícios Araújo Niemeyer, 288, 96; Marcos Vinícios de Almeida Carneiro, 289, 97; Marília Alves Coutinho, 290, 97; Mateus Gomes Corrêa, 291, 97; Mateus Pimenta Fernandes, 292, 98; Pedro Eduardo Fonseca de Araujo, 293, 98; Pedro Lucas de Amorim Rocha, 294, 98; Pedro Rodrigues Ramos, 295, 99; Rafael Moraes Barboza, 296, 99; Renata Alencar Zonta, 297, 99; Sâmbara Bastos de Sousa, 298, 100; Sarah Silva Goulart, 299, 100; Vinícios Guimarães Brisola, 300, 100; Livro 02, Vinícios Rodrigues Guimarães, 01, 01; Willian Lustosa Elvas Roriz de Farias, 02, 01; Yuri Carvalho Gomes, 03, 01; Diretora Maria Anisail Alves Reg. nº 536-MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. nº 777-DIE-SEDF.

COLÉGIO IMPACTO, Recredenciado pela Portaria nº 204, de 12 de junho de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Adliana Francywendy Silva dos Santos, 1943, 165; Aldo de Jesus da Silva, 1944, 166; Alessandra Fonseca de Carvalho, 1945, 166; Alessandro Ferreira dos Santos, 1946, 166; Aline de Souza Fernandes, 1947, 167; André Luís Pereira Carvalho, 1948, 167; Antonia Rodrigues de Araújo Alves, 1949, 167; Antonio Aauto de Moura, 1950, 168; Antonio Cesar Arantes, 1951, 168; Antonio Rogério Pereira Batista, 1952, 168; Arionildo Pereira Pinto, 1953, 169; Aveilane Rodrigues Nascimento, 1954, 169; Bruno Rogens Neris de Lima, 1955, 169; Carla Nunes Rocha, 1956, 170; Carlos Jacó da Silva, 1957, 170; Célia de Abreu Batista, 1958, 170; Cleonice Paiva Pinheiro, 1959, 171; Daniel de Almeida Santos, 1960, 171; Débora Lanuza Silva Damaceno, 1961, 171; Denis de Almeida Rodrigues, 1962, 172; Edilson Ferreira dos Santos, 1963, 172; Edinaldo Pereira Braga Junior, 1964, 172; Edson Gomes Rabis, 1965, 173; Eliana Alves de Brito, 1966, 173; Eliana Maciel da Rosa, 1967, 173; Fabiana Menezes Guimarães, 1968, 174; Francilene Silva Xavier, 1969, 174; Gilma Guimarães do Carmo, 1970, 174; Isabella Cristina Gomes de Melo, 1971, 175; Jessyca Caetano Morais da Mota, 1972, 175; Jonas Moreira de Souza, 1973, 175; Jose Luiz Lopes Ribas Neto, 1974, 176; Joarez Ribeiro Damaceno, 1975, 176; Juliana de Jesus Marra, 1976, 176; Keliy Cristina Ferreira de Alencar, 1977, 177; Kleia Clemente de Sousa, 1978, 177; Laercio Olimpio Matos, 1979, 177; Leandro Elias de Queiroz, 1980, 178; Livia Farias Caetano, 1981, 178; Lorrane Galdino de Medeiros, 1982, 178; Luana Allanna Andrade Cardoso Mendes, 1983, 179; Lucélia Cardoso Sales, 1984, 179; Marcela Nunes Matos, 1985, 179; Marcelo Cipriano Resende, 1986, 180; Marcus Vinícios Ferreira Kussler, 1987, 180; Margarida Maria Soares Meneses, 1988, 180; Maria Eliete Rodrigues, 1989, 181; Maria Rosa de Oliveira, 1990, 181; Marianne Rocha, 1991, 181; Marli de Sousa Araujo, 1992, 182; Mauro Pereira da Silva, 1993, 182; Maxwel Alves dos Santos, 1994, 182; Nágltiy de Jesus Rodrigues de Oliveira, 1995, 183; Nayfa de Sousa Medeiros, 1996, 183; Osmar Rodrigues Portela Filho, 1997, 183; Paula Regina da Silva, 1998, 184; Rafael de Moraes Souza, 1999, 184; Rafael Marques Monteiro, 2000, 184; Raiana Kelly Rocha da Silva, 2001, 185; Raimunda de Jesus Silva, 2002, 185; Ranieri Gomes Alves, 2003, 185; Robson Tomé de Paiva, 2004, 186; Rodrigo de Sousa Carvalho, 2005, 186; Rodrigo Santos da Silva, 2006, 186; Rosimare Francisca Torres de Souza, 2007, 187; Shirley Farias de Sousa, 2008, 187; Sidenei Rodrigues de Deus, 2009, 187; Thuanny Alves de Oiveira, 2010, 188; Valdelicio José da Silva, 2011, 188; Valmir Pereira da Silva, 2012, 188; Victor Hugo Viçosa de Salles, 2013, 189; Wagner dos Santos Silva, 2014, 189; Walmir Cardoso da Silva, 2015, 189; Walter Rocha Moreira, 2016, 190; Wenderson Gonçalves Pereira, 2017, 190; Wesleyne de Souza, 2018, 190; William Gomes Rocha, 2019, 191; Willian Timoteo de Souza, 2020, 191; Diretora Wilma Salviano de Medeiros Matos Reg. nº 211-Universidade Salgado de Oliveira/RJ; Secretária Escolar Coraci da Cunha Coelho Reg. nº 561-Inst. Monte Horebe.

INSTITUTO EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 112, de 20 de maio de 2008-SEDF: TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 01, Anália Maria Rabelo Pinheiro, 20, 07; Everlúcia Pinheiro Oliveira, 21, 07; Magnólia Silva Brito, 22, 07; Dayana Alves Queiroz, 23, 008; Kátia Regina de Souza, 24, 08; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 01, Adailton Rodrigues Duarte, 02, 01; Ana Amélia Morais Alves, 03, 01; Adélia Fabiola Araújo Almeida, 004, 01; Alessandra Costa da Silva, 05, 02; Ana Carolina Michnik de Carvalho, 06, 02; Ana Cecília Fernandes Leilão, 07, 02; Ana Maria de Souza Santos, 08, 02; Ana Paula Miranda Sampaio da Costa, 09, 03; Ana Emanuelle Ribeiro, 10, 03; Antônio Carlos de Lima, 11, 03; Antônio Cléstio Linhares, 12, 03; Antônia Maria de Souza Moura, 13, 04; Aurelice Nonato Piauí, 14, 04; Carla Cristine Bernardes Ribeiro, 15, 04; Célia Coelho dos Santos, 16, 04; Célia Maria de Jesus, 17, 05; Cleide Alves Nascimento, 18, 05; Daylson Alcântara dos Santos, 19, 05; Débora Silva Teixeira, 20, 05; Denise dos Prazeres Souza, 21, 06; Elaine Cavalcante Menezes, 22, 06; Eliana Belém da França, 23, 06; Eliane Francisco Ribeiro Cavalcanti, 24, 06; Ellen Borges Pires da Silva, 25, 07; Eugênia de Jesus do Nascimento Paiva, 26, 07; Fabianne Régia Bezerra Rodrigues, 27, 07; Francielma de Sousa Batista, 28, 07; Francidalva de Souza Santos Bezerra, 29, 08; Giselly Adriana Rodrigues Richter, 30, 08; Gisele Maria de Souza da Hoirá Wanderley, 31, 08; Giuliane Sampaio Dias de Oliveira, 32, 08; Gleino Nascimento Silva, 33, 09; Guilherme Ferreira da Silva, 34, 09; Hildenê Moreira Matos do Lago, 35, 09; Helie da Silva, 36, 09; Ivani Sousa Santos, 37, 09; Ivonete Félix dos Santos, 38, 10; Juliano André Soares de Souza, 39, 10; Joanice Alves de Moura, 40, 10; Juçara Cristina Farias Mendes, 41, 10; Jaciane de Brito Leão de Araújo, 42, 11; Julismar Rodrigues dos Santos, 43, 11; Kelvin Prado de Aguiar França, 44, 11; Kelly Coelho Braz Santos Araruna, 45, 11; Lara Cristina Moreira Saldanha, 46, 12; Lanuze da Silva Parente, 47, 12; Laíssa Maria dos Santos, 48, 12; Luciana Souza dos Santos, 49, 12; Luis Henrique Nunes Costa, 50, 13; Lílian Oliveira Faria, 51, 13; Luíza da Silva Lopes, 52, 13; Lindalva da Conceição Costa Almeida, 53, 13; Ligia Kelly Gonçalves dos Santos, 54, 14; Lígia Maria de Almeida Morais, 55, 14; Mikhael Kades Rosa Assunção, 56, 14; Maria da Conceição Gaia Farias, 57, 14; Mirthes Regiane Caires Fiúza, 58, 15; Magali das Graças Silva, 59, 15; MarcusVinícios Pinto Vieira, 60, 15; Marcos Fradique Mourão, 61, 15; Mauro César Machado de Melo, 62, 16; Mara Rúbio de Deus Alvarenga, 63, 16; Maria Aparecida Vieira, 64, 16; Mariney da Silva Cavalcante, 65, 16; Maria Aparecida de Aguiar, 66, 17; Marco Antônio Soares de Souza, 67, 17; Maria Ângela de Melo

Franco, 68, 17; Márcia Regina Vieira do Nascimento, 69, 17; Marinalva Pereira da Silva, 70, 18; Márcia Rodrigues de Sousa, 71, 18; Magda Fernandes de Oliveira Sturzbecher, 72, 18; Maria Ester da Silva Lima, 73, 18; Paulo Gustavo Moreira Soares, 74, 19; Paulo Rogério Lima Moura, 75, 19; Pedro Lemos Siqueira, 76, 19; Priscila Antunes Camargo, 77, 19; Roberto de Souza Ataíde, 78, 20; Rosemira Alves da Costa Ataíde, 79, 20; Rejane Rúbia Pereira da Silva, 80, 20; Suely Rodrigues dos Santos de Sena, 81, 21; Simone Bezerra dos Santos, 82, 21; Selma Abud Vieira, 83, 21; Sandra Sena Barbosa di Pietro, 84, 21; Samira Viana da Silva, 85, 22; Sandra Lúcia da Silva Dias, 86, 22; Sandra de Sousa Ataíde, 87, 22; Tatiana Vieira Lima, 88, 22; Tatiana dos Passos Silva, 89, 23; Tatiana Nepomuceno de Sousa, 90, 23; Thiago Ximenes dos Santos, 91, 23; Kerolyne Sacerdote Araújo Moura, 92, 23; Valdice da Silva Oliveira, 93, 24; Védma Teixeira Silva Mendes, 94, 24; Venuzio Brito Damasceno, 95, 24; Wilma Quirino Bastos, 95, 24; Wellington de Oliveira Soares, 96, 25; Wellington Elias Peres, 97, 25; Rodrigo Sobrinho Jaccoud, 98, 25; Waldir da Silva Ferrera Júnior, 99, 25; Cristiano Fonseca Delmondes, 100, 26; Fatima Bandeira Hartwig, 101, 26; Liandra Neves Roberto, 102, 26; Ernando Cassemiro Gonçalves, 103, 26; Maria Aglaê Sampaio Amadeu, 104, 27; Geania Mendes Bastos, 105, 27; Maria Irene Aparecida de Aquino, 106, 27; Magali das Graças Silva, 107, 27; Kelson Nogueira de Carvalho, 108, 27; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 01, Samille Gomes Pessoa Lima, 01, 01; Irismar Henrique Muniz, 02, 01; Tatiane Diniz de Almeida da Silva, 03, 01; Alexandre Ferreira da Silva, 04, 01; Lindomar Pereira Rosa, 05, 02; CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Adriana Lopes Marchini, 33, 11; Ana Carolina Rodrigues da Silva, 34, 12; Aline Cristina Martins Imbassahy, 35, 12; Anelise Teixeira dos Anjos, 36, 12; Geórgia Francisca Barbosa, 37, 12; Mara Tavares de Jesus, 38, 013; Nicácia Novais Souza Santiago, 39, 13; Priscila Dias Bastos, 40, 13; Simone de Souza Santos, 41, 13; Ritiele Tavares Souza Alves, 42, 14; Maria do Socorro Menezes de Lima, 43, 14; Andréia de Oliveira Feitosa Marques, 44, 14; Waldyr Davi de Oliveira Moreira, 45, 14; Marilene Santana Silva, 46, 15; Vaneide Rodrigues de Carvalho, 47, 15; Cleane Vêras da Gama, 48, 15; Domicilia Regina Pinheiro Carvalho, 49, 15; Eliana Silva dos Santos, 50, 16; Rosângela Aparecida de Oliveira, 51, 016; Fábio Luiz Santana Pereira, 52, 16; Gabrielle Lilian Prado Gomes, 53, 16; TÉCNICO EM RADIOLOGIA-DIAGNÓSTICO, Livro 01, Marines Bomfim Sousa, 370, 127; Jone Jerre Gonçalves Matoso, 371, 127; Alessandra Oliveira de Souza, 372, 128; Maria José Mendes Fraga D’Abadia, 373, 128; Edna Veloso Tezeli, 374, 128; Cláudia Gomes de Sousa, 375, 128; Adriana Marques Alves Ferreira, 376, 129; Dais Fátima Guedes Nascimento, 377, 129; Luzinete José da Silva Saraiva, 378, 129; Wesley Souza da Conceição, 379, 129; Jos Vanda de Araújo Ribeiro, 380, 130; Cecília Fernandes Gonçalo, 381, 130; Edimar Leite Rangel, 382, 130; Valdiléia Rodrigues de Freitas Coutinho, 383, 130; Juliana Sousa da Silva, 384, 131; Lourival Oliveira Miranda, 385, 131; Jane Rosa Gomes, 386, 131; Marli Murara, 387, 131; Graciele Moreira de Melo, 388, 132; Valdirene Lima dos Santos, 389, 132; Ricardo do Nascimento Oliveira, 390, 132; Ariane Katiúscia dos Santos Leite, 391, 132; Maria Salete de Oliveira, 392, 133; Diana Maria da Silva, 393, 133; José Geraldo Batista dos Santos, 394, 133; Diretora Luzinete Valeriano Rocha Fonseca Reg. nº 9700098-MEC; Secretário Escolar Julismar Rodrigues dos Santos Reg. nº 148-SEDUC/GO.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Adriane da Costa Rankel, 5518, 40; Adriano Soares Costa, 5519, 41; Alan Santos da Costa, 5520, 41; Aldaica Cardoso de Moura, 5521, 41; Aliane dos Reis Ferreira, 5522, 42; Alzira Pereira Sousa, 5523, 0042; Amilck de Sousa Santos, 5524, 42; Ana Maria de Aquino, 5525, 43; Ana Paula Pessôa, 5526, 43; Ana Paula Sales de Oliveira, 5527, 43; Anderson Batista Lacerda, 5528, 44; Angela Maria da Silva Sousa, 5529, 44, Angelica Ribeiro Costa, 5530, 44; Antônia Marta da Silva Santos, 5531, 45; Antonio Luis Barbosa da Silva, 5532, 45; Antonio Serafim Gonçalves, 5533, 45; Aparecida de Fátima Ribeiro Torres, 5534, 46; Aurelia Carla Gomes da Silva Alves, 5535, 46; Barbara da Conceição Sousa, 5536, 46; Brenner Alexandre Ferreira da Silva, 5537, 47; Bruno da Silva Ferreira, 5538, 47; Cainã Rodrigues Barbosa, 5539, 47; Carlos Alberto de Andrade, 5540, 48; Cibele Aparecida Santos Ramalho, 5541, 48; Claudinei Alves de Souza, 5542, 48; Cristiane Anália da Silva, 5543, 49; Dalvina Freitas de Almeida, 5544, 49; Daniel Melo Perpetuo, 5545, 49; Danilo Fernando Sousa Deflon, 5546, 50; Darcleia de Souza Carneiro, 5547, 50; Darlene Vitorino Pinheiro, 5548, 50; Dayanne Magna Almeida Alves, 5549, 51; Diego Marcos Maciel dos Santos Lobato, 5550, 51; Diego Torres Mota, 5551, 51; Diogo Póvoa Scatena Nunes, 5552, 52; Divino de Souza Ramos, 5553, 52; Edileuza de Novais Santos, 5554, 52; Edileusa de Sousa Lima, 5555, 53; Edinaldo José dos Reis, 5556, 53; Edith Teresinha Pinheiro de Carvalho, 5557, 53; Elenilza Ferreira dos Santos, 5558, 54; Elida Cavalcante Mendes, 5559, 54; Elizabete Moreira de Menezes, 5560, 54; Elizabete Ribeiro Barbosa, 5561, 55; Elizangela Pires Coelho, 5562, 55; Elza Maria da Silva Costa, 5563, 55; Emília Paz Dias, 5564, 56; Emmanuel Douglas Batista Ribeiro, 5565, 56; Eric da Silva Oliveira, 5566, 56; Eryca Cristina Pereira Araujo Silva, 5567, 57; Fátima Gonçalves de Souza, 5568, 57; Felipe Rodrigues Alves, 5569, 57; Fernanda de Jesus Bonifácio, 5570, 58; Fernando Ferreira de Souza, 5571, 58; Fernando José Araújo Viana, 5572, 58; Flávio Sousa Nascimento, 5573, 59; Francisca Maria Silva de Sousa, 5574, 59; Francisco Carvalho Lustosa, 5575, 59; Francisco Êki Fonseca de Sousa, 5576, 60; Geane Miranda, 5577, 60; Gedel Nunes de Andrade, 5578, 60; Genecy Batista da Silva, 5579, 61; Gilvan Peres da Costa, 5580, 61; Gisele Carneiro de Melo, 5581, 61; Glauber Victor de Oliveira, 5582, 62; Gorgetel da Silva, 5583, 62; Gustavo de Araujo Silva, 5584, 62; Haidê Rodrigues da Silva, 5585, 63; Hélio de Campos Junior, 5586, 63; Hélio Rezende Rodrigues, 5587, 63; Heloisa Rodrigues Pereira, 5588, 64; Henrique Williams Cupertino de Almeida, 5589, 64; Hítalo Ritiele Oliveira dos Anjos, 5590, 64; Humberto Novato Padilha, 5591, 65; Iara Carvalho de Aguiar, 5592, 65; Igor Roberto Vasconcelos Ilorca Lopes, 5593, 65; Ilton Fernandes Lima, 5594, 66; Iris Aline Gonçalves Alves, 5595, 66; Iúri Aldemar Silveira, 5596, 66; Jair Pedro de Assis, 5597, 67; Janaina da Conceição Gomes, 5598, 67; Jéssica Cardoso de Oliveira, 5599, 67; Jéssica Lopes Alves, 5600, 68; Jéssica Manuela Martins Lopes, 5601, 68; Jessika Carvalho Ricardo Pereira, 5602, 68; Joales Jacinto dos Reis, 5603, 69; João Ferreira Costa, 5604, 69; Jocilane Santos dos Anjos, 5605, 69; Johnny Batista da Silva, 5606, 70; Jonh Lenon Correia de Brito, 5607, 70; José da Penha de Oliveira Barcelos, 5608, 70; José Danilo Lobo de Araujo, 5609, 71; Josenalva Silva Coutinho, 5610, 71; Juliana Soares de Jesus, 5611, 71; Juvenal da Silva de Meneses, 5612, 72; Keila da Silva Pereira, 5613, 72; Keila Pereira da Silva, 5614, 72; Kethryn França Neri de Oliveira, 5615, 73; Leila Maria dos Santos, 5616, 73; Leonardo dos Santos Barbosa, 5617, 73; Leonardo Matheus Camilo de Faria, 5618, 74; Levi Ricardo Cardoso dos Santos, 5619, 74; Lucia Pereira Figueiredo, 5620, 74; Luciana Soares de Jesus, 5621, 75; Lucileia Cordeiro de Melo, 5622, 75; Lucinéia Moreira dos Santos, 5623, 75; Luiz Dantas de Lima, 5624, 76; Luiz Henrique Dias Soares, 5625, 76; Maciel Oliveira Rangel, 5626, 76; Márcia Cristina Pinheiro da Silva Mendonça, 5627, 77; Marcos Aurélio de Sousa, 5628, 77; Maria Cleene Ferreira dos Santos Oliveira, 5629, 77; Márcia Cristina Monteiro, 5630, 78; Maria das Graças Antas Pereira, 5631, 78; Maria das Graças Gomes

Crespo, 5632, 78; Maria das Neves da Silva, 5633, 79; Maria de Fátima Almeida, 5634, 79; Maria do Rosário de Melo Silva, 5635, 79; Maria dos Milagres Carvalho Sá, 5636, 80; Maria Elenilde Borges de Brito, 5637, 80; Maria Eliane da Costa Passos, 5638, 80; Maria Jaquiline de Queiroz, 5639, 81; Maria Raquel Fernandes de Sousa, 5640, 81; Marilda de Fátima Pinto Machado, 5641, 81; Mateus Lopes de Moraes, 5642, 82; Miguel Santos de Freitas, 5643, 82; Mirian Pereira Lopes, 5644, 82; Najla dos Santos Martins, 5645, 83; Nayara Ferreira Campos, 5646, 83; Neide Mendes Santiago, 5647, 83; Neliane Aparecida Valadares de Souza, 5648, 84; Ozelene Ferreira de Sousa, 5649, 84; Pâmela Cristina Alves do Nascimento, 5650, 84; Paulo Venancio da Silva, 5651, 85; Phillipi Gonçalves Salgado, 5652, 85; Poliana Gomes da Silva, 5653, 85; Raimunda Chermonete Alves Santana, 5654, 86; Renan Couto de Almeida, 5655, 86; Renan Yuri Alves da Silva, 5656, 86; Rita de Cássia Varjão, 5657, 87; Ronaldo de Souza Silva, 5658, 87; Rosa Ribeiro da Silva, 5659, 87; Rosemary Fernandes de Paiva, 5660, 88; Salome Cordeiro de Melo, 5661, 88; Sandra Borba de Carvalho, 5662, 88; Sarajane Bezerra Lima, 5663, 89; Selma de Moura Tavares, 5664, 89; Sérgio Ferreira Lima Souza, 5665, 89; Silas Humberto Vieira Caetano, 5666, 90; Shirlene Pinto da Silva, 5667, 90; Silene dos Santos Silva, 5668, 90; Simão Pedro Oliveira Vidal, 5669, 91; Simone Silva de Oliveira, 5670, 91; Suelânía Santos Macêdo, 5671, 91; Sueli Almeida de Queiroz, 5672, 92; Tarcísio Cortêz Araujo, 5673, 92; Thaís Albuquerque Ramos, 5674, 92; Thaís Wanderley de Souza, 5675, 93; Thatiane Bonifácio Luiz, 5676, 93; Thayane Dias dos Santos Moreira, 5677, 93; Thiago Rodrigues das Neves, 5678, 94; Uedes Ferreira Fonseca, 5679, 94; Valdeir Manoel da Cruz, 5680, 94; Valdirene Santos Ferreira, 5681, 95; Valéria Barbosa Jácome, 5682, 95; Veriane Martins Jorge Sousa, 5683, 95; Vilmar Matos da Conceição, 5684, 96; Vitor Hugo de Sousa Santos, 5685, 96; Waires Sampaio dos Santos Junior, 5686, 96; Waltenbergue de Carvalho Barbosa Lima, 5687, 97; Wanderson Costa Coelho Barbosa, 5688, 97; Washington Pereira de Sousa, 5689, 97; Wescarine de Oliveira Lopes, 5690, 98; Wellington Gonçalves Costa, 5691, 98; Whintney Kelvin Colen Franco de Souza, 5692, 98; William Braga da Costa, 5693, 99; Yara Greyck Pereira da Silva, 5694, 99; Amilson Cleiton de Araujo Caye Alves, 5695, 99; Crizeuda Maria de Freitas, 5696, 100; Lindemberg Batista Ribeiro, 5697, 100; Marcos Vinicius Pires de Mendonça, 5698, 100; Ricardo Felipe Ferreira Rocha, 5699, 101; Adelson Machado da Cruz, 5704, 102; Carlos Antonio Santos e Silva, 5705, 103; ENSINO MÉDIO, Carmen Lúcia Cassimiro de Matos, 5700, 101; Francisco Teodoro Rodrigues Machado, 5701, 101; Karina Hamú Fagundes, 5702, 102; Mayronne Joaquim Fonseca dos santos, 5703, 102; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Reg. nº 1114-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10 Agnaldo Cabral de Lacerda, 1063, 001; Aldeilza Rosa Barros, 1084, 001; Alex dos Passos Brasil, 1085, 001; Aline Cardoso Martins, 1086, 002; Aline Fernandes Ribeiro, 1087, 002; Ana Maria Silva Cruz, 1088, 002; Antonio Lopes Coutinho, 1089, 003; Arilde da Silva Almeida, 1090, 003; Arthur Constantino de Amorim, 1091, 003; Atelmo Santos Cardoso, 1092, 004; Aurilene Costa Rocha, 1093, 004; Camila Saraiva dos Anjos, 1094, 004; Cristina dos Santos Silva, 1095, 005; Debora Alves Amorim, 1096, 005; Diego Rezer dias Mayer, 1097, 005; Edineia Santos de Oliveira, 1098, 006; Edmilson Felix da Silva, 1099, 006; Elaine Queiroz Bento de Lima, 1100, 006; Eliane Pereira Lopes, 1101, 007; Elza de Carvalho, 1102, 007; Emanuel Alves Moreno, 1103, 007; Erica Gonçalves Gurgel, 1104, 008; Eronildo de Souza Saraiva, 1105, 008; Ersomar Ribeiro de Sousa, 1106, 008; Eucleia Santos Gonçalves, 1107, 009; Fabiana Barbosa Dias dos Santos, 1108, 009; Florencie Matias dos Santos, 1109, 009; Francescolli Adriano Costa de Souza, 1110, 010; Francisca Eliane Gomes da Silva, 1111, 010; Francisco da Silva Gonçalves, 1112, 010; Gilson Ferreira Lima, 1113, 011; Heitor Raone Martins Caribe Pereira da Silva, 1114, 011; Helena Aparecida Gomes dos Santos, 1115, 011; Ideildo Monteiro da Silva, 1116, 012; Isaias Lima da Silva, 1117, 012; Israel Ferreira da Silva, 1118, 012; Ítalo Suassuna Galvão, 1119, 013; Ivan de Jesus Rego, 1120, 013; Ivone da Silva Bezerra, 1121, 013; Jocelia Ribamar Castro Silva, 1122, 014; Jorge Miguel dos Santos, 1123, 014; Josineide Pereira Barbosa, 1124, 014; Leonita Cardoso Alencar, 1125, 015; Lilene Alves de Moraes, 1126, 015; Lília Maria da Silva Souza, 1127, 015; Lindalcy de Almeida Santos, 1128, 016; Luciana Hortencia Martins Leal, 1129, 016; Luzinete Santos Coutinho, 1130, 016; Manoel Enilton dos Santos, 1131, 017; Marcos Winicius de Oliveira Ferreira, 1132, 017; Maria Amélia Cardoso da Silva, 1133, 017; Maria Antonia Costa de Sousa, 1134, 018; Maria Antonia Denny Góes, 1135, 018; Maria Aparecida Silvino Cabral, 1136, 018; Maria da Silva Alencar 1137, 019; Maria Edilene Rodrigues de Sousa Mesquita, 1138, 019; Maria Ligia Cardoso dos Santos, 1139, 019; Maria Valdiana Araujo de Sousa, 1140, 020; Mariene Alves de Carvalho, 1141, 020; Maurilio José dos Santos, 1142, 020; Nayane Pereira da Silva, 1143, 021; Neudete Maria de Jesus Silva, 1144, 021, Neuza Pereira Miranda Nasceimen-to, 1145, 021; Pablo Bruno de Oliveira, 1146, 021; Paulo Cool Júnior, 1148, 022; Paulo Henrique Dourado Almeida, 1149, 022; Paulo Henrique Gonçalves Martins, 1147, 022; Raimundo Cavalcante de Souza Neto, 1150, 023; Renilda Conceição dos Santos, 1151, 023; Rosicleny Farias Cavalcante, 1153, 024; Rosilda Barbosa de Oliveira, 1154, 024; Silvana Oliveira, 1155, 024; Silvana Ramos de Sousa, 1156, 025; Tainara Lima Vaz, 1157, 025; Valdirene Fernandes Neto, 1158, 26; Vivian Aparecida Ferreira, 1159, 26; Williams da Silva Oliveira, 1160, 26; Yuri Magaive Viana Honorato, 1161, 27; Zelma Conceição dos Santos, 1162, 27; Italla Karolynne Alencar Campos, 1304, 74; ENSINO MÉDIO, Adenilton Bezerra da Silva Monteiro, 1163, 27; Alessandro Lucas Rodrigues Lima, 1164, 028; Aline Fernanda Pereira Carvalho, 1165, 28; Amanda Vieira de Carvalho, 1166, 28; Ana Carolina da Silva, 1167, 29; Ana Carolina Rodrigues Lacerda, 1168, 29; Ana Laura da Silva Neves Rosa, 1169, 29; Ana Paula Moura, 1170, 30; Anderson Amorim da Rocha, 1171, 30; Andressa Pierre Gontijo, 1172, 30; Antonio Aurélio dos Santos Freire Alves, 1173, 031; Antonio Rodrigues de Souza Júnior, 1174, 31; Arthur Gurgel Freire Santos, 1175, 031; Aryanne Martins de Oliveira, 1176, 32; Átila da Silva Ferreira, 1177, 32; Átila Messias Gomes, 1178, 32; Bianca da Silva, 1179, 33; Breno Gomes Avelino, 1180, 33; Bruno Gonçalves de Andrade, 1181, 33; Camila Raqueline Alves Mattos, 1182. 34; Carina Rodrigues Neres, 1183, 34; Carla Rayanne Moreira da Silva, 1184, 34; Carlos Henrique Santana dos Reis Alencar, 1185, 35; Catarina Raissa Moura de Farias, 1186, 35; Cinthy Luiza Maria José, 1187, 35; Cintia Silva Soares, 1188, 036; Cristilany Oliveira Lima, 1189, 036; Dablla Cristina de Lima e Silva, 1190, 06; Dahanne de Herédias de Oliveira, 1191, 37; Danilo Medeiros Duarte, 1192, 37; Davi Farias Gomes, 1193, 37; Dayane Dias da Silva, 1194, 038; Dayane Vieira de Mesquita, 1195, 038; Debora Doro da Silva, 1196, 38; Debora Santos da Silva, 1197, 09; Dejaire de Araujo Queiroz Junior, 1198, 39; Denilson de Araújo Alves, 1199, 39; Diogo Aires de Alencar, 1200, 40; Diogo Santos Cordeiro, 1201, 40; Douglas Brandão de Andrade, 1202, 40; Driésen Santos Dutra, 1203, 41; Elizannyte Soares Freire Pereira Leal, 1204, 41; Ellen Suenny Benedito Tremendani dos Santos, 1205, 41; Emanuelle Ribeiro Coelho Lelis, 1206, 42; Emanuelly Rocha Vieira, 1207, 42; Emily Mendes Xavier, 1208, 42; Felipe Alves, 1209, 43;

Fernanda Cristina Moscoso, 1210, 043; Fernanda Santos Lima, 1211, 43; Felipe Ferreira Marques 1212, 44; Filipe Rocha de Souza, 1213, 44; Francisco Samuel da Silva, 1214, 44; Gleica Maria Brandão de Sousa Santos, 1215, 45; Gisele Cristina da Silva, 1216, 45; Gleidileny Rodrigues Teixeira, 1217, 45; Gleyson Nascimento de Oliveira, 1218, 46; Herison Gomes Alencar, 1219, 46; Hiylo Nascimento Bezerra, 1220, 46; Humberto Buch Pompeo de Matos, 1221, 47; Ian Garcez Oliveira, 1222, 47; Iara Ferreira da Silva, 1223, 47; Iris Campos da Silva, 1225, 48; Ismael Lara de Paulo, 1226, 48; Jeferson Luiz Gonçalves Valle, 1227, 49; Jefferson Torres da Silva, 1228, 49; Jéssica Loiane Barbosa Ferreira da Silva, 1229, 49; Jeverson Rafael Lima da Silva, 1230, 50; Jhones Bryan da Costa Xavier, 1231, 50; Joana D’Arc da Silva Cavalcante, 1232, 50; Joaquim Tancredo de Araújo Gomes, 1233, 51; Jordan Marllon Brito de Lima, 1234, 051; Jorge Olaff Fernando Behrend, 1235, 51; José Leite da Silva Neto, 1236, 052; Juliane Lopes de Oliveira, 1237, 52; Júlio Cesar de Sousa Lima, 1238, 52; Katrine Kétlen Pinheiro Marques, 1239, 53; Keênia Gonçalves de Oliveira, 1240, 53; Keicyane dos Santos Ribeiro, 1241, 53; Ketly Marques de Oliveira Nogueira, 1242, 54; Kevin Franklin Pereira Carvalho, 1243, 54; Lana Lindoso Saboia Batista, 1244, 54; Leidiane Fernandes Gomes, 1245, 55; Leonardo Ribeiro Moreira, 1246, 55; Letícia Barbosa Caetano de Souza, 1247, 55; Luan Maciel Cruz, 1248, 056; Lucas Beserra Mendes, 1249, 056; Luiggi Adriano Brito Soares, 1250, 056; Luis Fernando Marques, 1251, 57; Luis Gustavo Alves Pires, 1252, 57; Luis Paulo Pereira de Lima, 1253, 57; Marcio Augusto Santos Teixeira, 1254, 58; Marconel Tavares da Silva, 1255, 68; Marcus Campos da Silva, 1256, 58; Marlon Colman Bogarim, 1258, 59; Maria Leiane de Jesus Canuto, 1257, 59; Matheus Braga Almeida, 1259, 59; Micaelen Monteiro Ripardo, 1260, 60; Mikaelly Rodrigues Brito, 1261, 60; Mirian Soares da Rocha, 1262, 60; Mizael Junior Franco de Almeida, 1302, 74; Natália Carvalho Lóssio de Alencar, 1263, 61; Natália Christyelle Souza Veiga, 1264, 61; Natalie Ana Aparecida, 1265, 61; Nayara José da Costa Santana, 1266, 62; Osmar Alves de Sousa Júnior, 1267, 62; Pamela Santos Marques, 1268, 62; Paolla Moura da Silva, 1269, 63; Patrícia Custódio Fragalle, 1270, 63; Paula Germana da Silva Gurgel, 1271, 63; Paulo Henrique Guedes Cajá, 1272, 64; Pedro Henrique Tavares, 1273, 64; Phelipe de Araujo Mendonça, 1274, 64; Poliane Felipe Leite, 1275, 65; Priscila rança de Araujo, 1276, 65; Rafael Ribeiro Coura, 1277, 065; Rafael Silva Araújo, 1278, 66; Rafaela de Paula Sales, 1279, 66; Rafaela Maia Montezuma de Castro, 1280, 66; Rodrigo Silva da Rocha, 1281, 67; Raion de Almeida Siqueira, 1282, 67; Raniele Nunes Alves Costa; 1283, 67; Raphael Oliveira Homar, 1284, 68; Raquel Cristina Marques Lopes, 1285, 068; Rayan Elias de Freitas, 1286, 68; Renata de Sousa Santos, 1287, 69; Robson Mady da Silva, 1288, 69; Rui da Silva Ferreira, 1289, 69; Ruy Washington Cardoso da Silva, 1290, 70; Samara Naser, 1291, 70; Sara Alves Rosa, 1292, 70; Stéphanne Mendes Lopes, 1293, 071; Sueli Raiane da Silva, 1294, 71; Thainara Jane Rodrigues Pereira, 1295, 71; Thalita Alves Leite, 1296, 72; Thayonara Alves Palma, 1297, 72; Wesley Silva Ferreira, 1298, 72; Wiarley Rodrigues, 1299, 73; Ygor de França da Silva Peres, 1300, 73; Raimundo Vitoriano da Fonseca Neto 1301, 73; Ketlyn Diniz dos Santos, 1305, 75; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-CORREÇÃO DE FLUXO: Leilyane Portela Nunes, 1152, 23; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- ENCCEJA, Amanda Rodrigues Silva, 1303, 74; Diretor Sebastião Oliveira Brabo Ribeiro DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretário Escolar Osvaldo Luís Corrêa Reg. nº 565-DIE/SEDF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410-003597/2008, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Integral Brasiliense - CEIB, situado na RF, Área Central, AC 03, Lote 13, Riacho Fundo – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Integral Brasiliense Ltda-ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 103 artigos e 30 páginas;

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460-000584/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Mapa, situado na EQNP 15/19, Área Especial “F”, Ceilândia – Distrito Federal, mantido pela LCA Educacional Ltda, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 221 artigos e 46 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460-000594/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Colégio Objetivo Gama, situado na Área Especial 02, Praça 02, Escola 01, Setor Leste, Gama – Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda, com sede na QNM 03, Conjunto P, Lote 38/40, Ceilândia – Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 104 artigos e 31 páginas;

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os

membros da comunidade interessada;
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº. 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo nº. 410-006461/2007, resolve:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Creche Lar de Maria, situada na QS 608, Conjunto A, Lotes 1/2, Samambaia – Distrito Federal, mantida pelo Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 55 artigos e 19 páginas;
Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada;
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:
Art. 1º - Prorrogar na Portaria nº 161, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, página 06, para até dia 29 de janeiro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Almoxarifado, tendo em vista o prazo estipulado conforme Ofício nº 05/2010-DIGEC, Emenda Regimental/TCDF nº 18/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA 08, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas de acordo com Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeitos o Despacho do Secretário de 05 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2010, página 11, referente Ratificação de Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 160, de 17 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, página 06, ONDE SE LÊ: “... Portaria nº 160, de 17 de novembro de 2009...”, LEIA-SÊ, “... Portaria nº 160, de 17 de dezembro de 2009...”.

Na Portaria nº 161, de 17 de novembro de 2009, publicado no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, página 06, ONDE SE LÊ: “... Portaria nº 161, de 17 de novembro de 2009...”, LEIA-SÊ, “... Portaria nº 161, de 17 de dezembro de 2009...”.

Na Portaria nº 163, de 17 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 244, de 18 de dezembro de 2009, página 06, ONDE SE LÊ: “... Portaria nº 163, de 17 de setembro de 2009...”, LEIA-SÊ, “... Portaria nº 163, de 17 de dezembro de 2009...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de janeiro de 2010.
PARECER: 284/09 – GAB/SEF. REFERÊNCIA: 0040-001073/2001. INTERESSADA: A.S.E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ASSUNTO: REGIME ESPECIAL – TERMO DE CASSAÇÃO. EMENTA: TARE. VENDA A PESSOA FÍSICA. HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DA SISTEMÁTICA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO. 1. Todo contribuinte optante pela sistemática de apuração diferenciada do ICMS denominada TARE estava impedido, desde 1º de março de 2007, por força do Decreto nº 27.538, de 20 de dezembro de 2006, de realizar vendas a pessoas físicas, sujeitando-se o infrator à penalidade de exclusão do referido regime especial, com as consequências daí decorrentes, entre as quais, a obrigatoriedade de pagamento de eventuais diferenças resultantes do cálculo do imposto pelo mecanismo normal em confronto com o realizado pelas regras do TARE. 2. Na situação vertente, a exclusão da recorrente do regime do TARE se deu por conta de uma venda realizada a pessoa física, em 29/03/2007, no valor de R\$ 194,59. 3. Com efeito, a penalidade infligida à interessada (cassação do TARE) pela instância recorrida guarda consonância com a legislação vigente aplicável ao caso, obrigando o contribuinte a recolher diferenças de ICMS, tendo em vista os diferentes critérios de apuração do regime do TARE e do regime Normal. 5. Outrossim, a legislação do TARE, para o caso em apreço, não confere poder ao Secretário da Fazenda para dispensar a aplicação da penalidade de cassação do regime (§ 6º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004). 6. Dessarte, conclui-se pela adequação da penalidade aplicada, devendo, pois, ser mantido o Termo de Cassação do TARE. Pelo conhecimento e improvemento do recurso. Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 284/2009. Adoto os seus fundamentos para conhecer e negar provimento ao recurso. Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para as providências cabíveis.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de janeiro de 2010.
Processo: 040.007.039/2009. Interessado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL E OUTROS. Assunto: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: estabelecer condições e procedimentos necessários ao desenvolvimento da metodologia de análise e qualificação da carteira de inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal, bem como a avaliação de alternativas para a cobrança administrativa dessa dívida. Valor Global: Não há previsão de repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Despacho: Aprovo a manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEF às fls. 12/14 e adoto os seus fundamentos para RATIFICAR, nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Após, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para sua manifestação, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO. 044.001.566/2009, LÚCIO MORAES FIGUEIRA, MARIA MORAIS FIGUEIRA, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 61.557,24 (valor vigente para o exercício de 2007). Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.001.974/2009, MARIA JOSE DE PONTES, QD 10 LOTE 87 SETOR OESTE GAMA, 1741989-1, 2005 a 2009, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.
REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.
Remissão e Não Incidência para veículo objeto de roubo/furto/sinistro
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 06 com amparo na Lei nº 4.071, de 28 de dezembro de 2007, e suas alterações, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de roubo, furto ou sinistro, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO; INTERESSADO; PLACA; MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.001517/2009, Bazildo dos Santos, KBM1258, Veículo furtado e recuperado dentro do mesmo exercício em que ocorreu o furto. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.
HÉLIO SABINO DE SÁ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.
Pedido de Baixa de Inscrição – Indeferimento
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXX, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 23 de novembro de 2006, fundamen-

tada no artigo 28 do Decreto nº 18.955/1997 - Regulamento do ICMS e/ou no artigo 22 do Decreto nº 25.508/2005 - Regulamento do ISS, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por número do processo, contribuinte, CFDF e motivo: 1) 043001402/2009, NILDA MARIA DE AMORIM BICICLETAS E ACESSORIOS ME, 07421231/001-51, não cumprimento de Notificação; 2) 043001416/2009, AQUATICA ASSESSORIA E PROMOÇÕES ESPORTIVAS LTDA, 07338806/002-18, não cumprimento de Notificação. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2010, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 403/2009 e REO 096/2009, Recorrentes 3A DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S e Subsecretaria da Receita, Recorridas Subsecretaria da Receita e 3A DIMENSÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia RV 451/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2010, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 340/2009 e REO 089/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire RV 341/2009 e REO 090/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2010, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: RV 042/2009, Recorrente ROTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO RV 268/2008, Recorrente FERNANDO JERÔNIMO DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia RV 448/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2010, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: REO 098/2009, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida ESTAÇÃO GRÁFICA LTDA., Advogado Emerson de Lima Ângelo, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire RV 457/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2010, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 209/2009, Recorrente MONTANA MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado Geraldo Rafael da Silva Júnior, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire RV 233/2009, Recorrente FÓRMULA INFORMÁTICA LTDA. – EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, em 05 de janeiro de 2010
GESSY DIAS

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2010, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 377/2009, Recorrente WS PROMOÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti RV 415/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de janeiro de 2010, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 288/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes RV 402/2009 e REO 095/2009, Recorrentes HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus F. H. Caldeira e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de janeiro de 2010, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 333/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito RV 437/2009, Recorrente AUTO BATERIAS LTDA., Advogado Júlio César Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2010, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 371/2009, Recorrente CLK VIAGENS E TURISMO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas RV 372/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODE-PLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2010, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: RV 271/2009 e REO 069/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes RV 332/2009, Recorrente MARCELO PEREIRA DE RUBIM BONNA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, em 05 de janeiro de 2010.
GESSY DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.
O SUBSECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 6º e 8º, da Portaria/SGA nº 282, de 23 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece regras de encerramento de exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia administrativa e financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Estabelecer calendário de fechamento via sistema, exercício 2010, para os almoxarifados dos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão de Material SIGMA.NET, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, visando à promoção do controle de estoque e suas movimentações, bem como a conciliação financeira com o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e com o Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 05 (cinco) dias antes da data de fechamento mensal do SIGMA.NET para que o Chefe do Almoxarifado envie para o Setor de Orçamento e Finanças a prévia do demonstrativo financeiro emitido pelo SIGMA.NET, para fins de conciliação interna, sem registro dos dados no Sistema Integrado de Gestão Governamental SIGGO.

Parágrafo Único - Fica vedado o envio do Demonstrativo Financeiro Prévia para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, considerando o não fechamento mensal da escrituração no SIGMA.NET.

Art. 3º - Encerrada a movimentação mensal da escrituração no SIGMA.NET, os órgãos integrantes do sistema ficam obrigados a encaminhar o Demonstrativo Financeiro emitido pelo sistema até o dia 05 de cada mês para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, conforme determina o art. 91, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

§ 1º - Havendo divergências quando da conciliação mensal da conta almoxarifado em relação a valor ou quantidade os órgãos integrantes do sistema SIGMA.NET deverão encaminhar justificativa para o Departamento Geral de Contabilidade, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Fazenda, as quais deverão ser sanadas no mês subsequente.

§ 2º - Havendo divergência quando da conciliação mensal da conta almoxarifado em relação ao subitem da despesa os órgãos integrantes do sistema SIGMA.NET deverão promover a devida correção dentro do mês de competência.

Art. 4º - Fica a Gerência de Material desta Subsecretaria incumbida de informar com antecedência a data de abertura e fechamento do sistema, por meio de mensagem via SIGMA.NET.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VIEIRA FERRARI

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO SUPRI/SEPLAG Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2010
CALENDÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO

MES	ABERTURA	FECHAMENTO
JANEIRO	15/01/2010 (Sexta-feira) às 9h	28/01/2010 (Quinta-feira) às 17h
FEVEREIRO	01/02/2010 (Segunda-feira) às 9h	25/02/2010 (Quinta-feira) às 17h
MARÇO	01/03/2010 (Segunda-feira) às 9h	30/03/2010 (Terça-feira) às 17h
ABRIL	02/04/2010 (Sexta-feira) às 9h	29/04/2010 (Quinta-feira) às 17h
MAIO	03/05/2010 (Segunda-feira) às 9h	27/05/2010 (Quinta-feira) às 17h
JUNHO	01/06/2010 (Terça-feira) às 9h	29/06/2010 (Terça-feira) às 17h
JULHO	01/07/2010 (Quinta-feira) às 9h	29/07/2010 (Quinta-feira) às 17h
AGOSTO	02/08/2010 (Segunda-feira) às 9h	30/08/2010 (Segunda-feira) às 17h
SETEMBRO	01/09/2010 (Quarta-feira) às 9h	29/09/2010 (Quarta-feira) às 17h
OUTUBRO	01/10/2010 (Sexta-feira) às 9h	28/10/2010 (Quinta-feira) às 17h
NOVEMBRO	01/11/2010 (Segunda-feira) às 9h	29/11/2010 (Segunda-feira) às 17h
DEZEMBRO	02/12/2010 (Quinta-feira) às 9h	31/12/2010 (Sexta-feira) às 12h

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
Em 19 de janeiro de 2010.

A Diretora Presidente desta Fundação, considerando as informações constantes dos autos, e com base na competência estabelecida no Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, do Estatuto desta Entidade, e fundamentada no artigo 87, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve: APLICAR MULTA, no valor R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa UNILIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pela inexecução total na entrega do material objeto do processo 063.000.168/2009.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 19 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no Inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica,, acostado no Processo 055.008.034/2007, fls. 32 a 35 dos autos, reconheceu a dispensa de licitação para ontratação direta da Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços de arrecadação de valores relativos à notificações de infrações de trânsito e demais receitas públicas do Detran/DF, no valor estimativo anual de R\$ 720.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no Processo 055.053.694/2009, reconheceu a dispensa de licitação para contratação direta da Search Informática Ltda, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada para completa informatização do Detran/DF, composto por módulos que são compostos pelos seguintes aplicativos: sistemas de controle de multas, sistemas de controle de habilitação, sistema de controle de veículos, sistema de controle de depósito de veículos apreendidos, sistema de controle de processos, sistema de controle financeiro, sistema de controle de vistoria, sistema de controle de roubos e furtos, sistema de controle de processo de formação de condutores e demais serviços constantes do Projeto Básico, a partir de 24 de janeiro de 2010, no valor estimativo mensal de R\$ 1.983.380,05, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
JORGE CEZAR ARAUJO DE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pela Diretoria de Execução da Área I, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 080.012.933/2005.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 06/12/2010 À 12/12/2010.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegado pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 01 de 13 de junho de 2008, resolve: DECLARAR, abandono de bens abaixo descriminado: Auto de Apreensão nº D 013603-APR, 06/12/2009, 137 faixas identificadas e 83 não identificadas; Auto de Apreensão nº D 000403-APR DE 06/12/2009, 36 faixas de propaganda; Auto de Apreensão nº D 010827-APR de 07/12/2009, 03 pintinho de brinquedo, 04 carrinhos, 03 motos, 02 pacote com pilhas, 12 ioiôs, 09 cavalos de brinquedo, 03 helicóptero de plástico, 01 cachorro de brinquedo; Auto de Apreensão nº D 010826-APR de 07/12/2009, 04 relógios; Auto de Apreensão nº D 005193-APR de 07/12/2009, 10 guarda-chuvas, 01 barquinho de plástico; Auto de Apreensão nº D 014218-APR de 07/12/2009, 19 pares de sandálias; Auto de Apreensão nº D 004887-APR de 07/12/2009, 370 DVDs e CDs; Auto de Apreensão nº D 010774-APR de 07/12/2009/ 04 relógios diversos; Auto de Apreensão nº D 010775-APR de 07/12/2009, 02 carrinhos de supermercado, 20 latas de cervejas, 360 DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 133334-APR de 08/12/2009, 92 estacas de madeira; Auto de Apreensão nº D 014359-APR de 08/12/2009, 08 peças de sacolas plásticas, 13 chapéus; Auto de Apreensão nº D 008637-APR de 08/12/2009, 21 carrinhos com rodas de bicicleta, 01 bateria CRAL, 01 módulo BUSTER, 01 toca cd, 02 auto- falantes de 12, 02 TUITER; Auto de Apreensão nº D 014358-APR de 08/12/2009, 04 peças de tapetes; Auto de Apreensão nº D 014361-APR de 08/12/2009, 09 bolsas, 05 bolsas plástica; Auto de Apreensão nº D 008638-APR de 08/12/2009, 01 saca com DVDs; Auto de Apreensão nº D 005194-APR de 08/12/2009, CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 014219-APR de 08/12/2009,01 saco de DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 005195-APR de 08/12/2009, 06 litros de bebidas diversos; Auto de Apreensão nº D 014360-APR de 08/12/2009, 70 pares de sandálias; Auto de Apreensão nº D014362-APR de 08/12/2009, 04 bolsas; Auto de Apreensão nº D 014363-APR de 08/12/2009, 15 perfumes diversos; Auto de Apreensão nº D 014364-APR de 09/12/2009, 05 bolsas diversas ; Auto de Apreensão nº D 014072-APR de 09/12/2009, 40 controles de TV, 10 carregadores de celular, 07 capas de celular, 06 fones de ouvido, 02 carregadores para pilha, 08 carcaça de celular, 10 portas crachás; Auto de Apreensão nº D 008250-APR de 09/12/2009, CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 008249-APR de 09/12/2009, CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 008301-APR de 09/12/2009, 06 toalhas pequenas, 01bermuda, 01 boné, 05 camisetas, 02 calças; Auto de Apreensão nº D 014367-APR de 09/12/2009, 30 pares de meia, 02 pacotes com cuecas; Auto de Apreensão nº D 014365-APR de 09/12/2009, 06 bolsa; Auto de Apreensão nº D 008302-APR de 09/12/2009-APR de 09/12/2009, 08bolsas; Auto de Apreensão nº D 014366-APR de 03 bolsas; Auto de Apreensão nº D 010828-APR de 09/12/2009, 12 guarda-chuvas, 01 mochila pequena; Auto de Apreensão nº D 004888-APR de 10/12/2009, 40 DVDs; Auto de Apreensão nº D 014331-APR de 10/12/2009, 23 pares de meia, 07 cuecas, 01 cinto; Auto de Apreensão nº D 014321-APR de 10/12/2009, CDs e DVDs diversos; Auto de Apreensão nº D 008158-APR de 10/12/2009, 01 par de tênis olímpico, materiais diversos; Auto de Apreensão nº D 014073-APR de 10/12/2009, 08 toalhas pequenas, 17 bonés; Auto de Apreensão nº D 014074-APR de 10/12/2009, CDs e DVDs diversos Auto de Apreensão nº D 008579-APR de 11/12/2009, 15 meias; Auto de Apreensão nº D 008581-APR de 11/12/2009, 15 escovas de dentes; Auto de Apreensão nº D 014272-APR de 12/12/2009, 08 latas de cervejas, 01 saco de DVD; Auto de Apreensão nº D 004103-APR de 12/12/2009, 60dvds piratas, 66garrafas de água mineral 500ml, 06 óculos, 19 latas de cervejas, 27 latas de refrigerante.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE